



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 893/2015

Publicado no
D.O.M em

03 SET. 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 877/2014.

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) como segue:

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
15.452.1008.2.031 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações, no importe de \$ 40.000,00 (quarenta mil reais) da Fonte 0000 – Recurso Livre, conforme segue:

ÓRGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
04.121.1002.2.054 – Manutenção do Departamento de Planejamento			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	40.000,00
TOTAL			40.000,00

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	DE	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
	0000	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
		40.000,00	40.000,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,
em 28 de agosto de 2015.

Publicado no
D.O.M em

03 SET. 2015


Louvanir Joãozinho Menegusso
Prefeito Municipal

